



## TERMO ADITIVO Nº. 05/2026 AO CONTRATO Nº. 02/2024

Termo Aditivo nº. 05/2026 ao Contrato nº. 02/2024 com objeto que consiste na aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento dos veículos da Câmara de Vereadores de Pinhão - Paraná, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2024, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão-PR e Centro Automotivo de Pinhão-Pr.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Exmo. Sr. João Paulo Levinske Mendes, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada Contratante, e Centro Automotivo de Pinhão Ltda, inscrita no CNPJ/MF 15.759.712/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Francisco Dellê, nº 365, Centro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Sr. Antônio Stang, CPF nº. 723.271.039-91, e RG 44822873/SESP/PR, denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO nº. 001/2024, para REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro:** Fica reajustado preço do óleo diesel S10, conforme definido no parágrafo segundo desta cláusula;

**Parágrafo Segundo:** Pelo fornecimento do objeto (óleo diesel S10), a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) cada litro de Óleo Diesel S10.



# Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

Pinhão, 02 de junho de 2026.

---

João Paulo Levinske Mendes  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

---

Centro Automotivo de Pinhão Ltda  
CONTRATADO

---

Tadeu Luis Komar  
TESTEMUNHA

---

Milena Andriele Brol Kempf  
TESTEMUNHA